



Universidade Federal de Pelotas

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**NÚCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS**  
**EDITAL Nº. 25/2023**

**PROGRAMA DE MONITORIA DA UFPEL**  
**MODALIDADE: MONITORIA VOLUNTÁRIA**

Processo nº 23110.023478/2023-61

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE), através do Núcleo de Programas e Projetos (NUPROP), torna público o processo de solicitação de vagas do PROGRAMA DE MONITORIA DA UFPEL, na modalidade VOLUNTÁRIA, em conformidade com a Resolução COCEPE nº 32/2018, a qual define que:

- 1) a distribuição de vagas de monitoria na UFPEL dar-se-á por intermédio de Editais específicos, publicados regularmente pela Pró-Reitoria de Ensino (PRE);
- 2) compete à PRE, através do NUPROP, estabelecer a vigência, os procedimentos e os critérios para habilitação dos docentes interessados.

**1. DA FINALIDADE**

1.1. Este Edital é voltado exclusivamente aos docentes da UFPEL e tem por finalidade a solicitação de vagas de monitoria voluntária para atuação de alunos de graduação em COMPONENTES CURRICULARES OFERTADOS NO SEMESTRE LETIVO 2023/1.

1.2. O presente Edital não tem cunho classificatório, ou seja, todas as solicitações serão contempladas, desde que atendam plenamente aos requisitos previstos no item 4.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1. O Programa de Monitoria da UFPEL objetiva, especialmente:

I - a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem atuando prioritariamente no combate à reprovação, à retenção e à evasão no(s) curso(s) de graduação da UFPEL, mediante atuação direta do monitor no apoio ao desenvolvimento do(s) componente(s) curricular(es);

II - o desenvolvimento de abordagens didático-pedagógicas inovadoras e criativas capazes de impactar positivamente o desempenho acadêmico dos discentes no(s) componente(s) curricular(es) atendido(s) pela monitoria;

III - a inserção do discente monitor nas atividades de ensino do(s) componente(s) curricular(es) objeto da monitoria, contribuindo para a formação acadêmico-profissional do aluno

**3. DAS VAGAS, DA VIGÊNCIA E DA CARGA HORÁRIA**

- 3.1. Cada docente poderá solicitar de 1 (uma) até 3 (três) vagas de monitoria voluntária, sendo que a vigência das atividades deverá se dar no período entre **15 de julho a 30 de setembro 2023**.
- 3.2. O Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da monitoria.
- 3.3. O Monitor Voluntário exercerá suas atividades sem remuneração e sem qualquer vínculo empregatício com a UFPEL, cumprindo carga horária semanal de 8 (oito) a 15 (quinze) horas, respeitando o limite de até 5 (cinco) horas diárias de atividades.
- 3.4. O monitor deverá necessariamente estar matriculado em curso de graduação da UFPEL.
- 3.5. A concessão de vaga(s) está condicionada ao atendimento de todos os critérios estabelecidos neste Edital

#### 4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico, através do link: [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES](#)
- 4.2. O docente interessado deve elaborar o plano de atividades de monitoria e submetê-lo através do link indicado acima. A análise da solicitação será realizada pelo NUPROP com base na compatibilidade do plano com o Programa de Monitoria (Resolução 32/2018 do COCEPE).
- 4.3. O solicitante deverá realizar apenas uma inscrição, limitada a 3 (três) vagas. Havendo mais de uma inscrição, será considerada somente a última enviada.
- 4.4. O solicitante obrigatoriamente deve ser o professor responsável pelo(s) componente(s) curricular(es) objeto da solicitação.
- 4.5. O solicitante não poderá ter pendências relativas a Relatórios Finais de Projetos Unificados com ênfase em Ensino. Em caso de pendências, a inscrição não será homologada e não haverá concessão de vaga(s) de monitoria.
- 4.6. O exercício das atividades de monitoria está condicionado ao **envio do Termo de Responsabilidade, na forma e no prazo previstos no item 6.**

#### 5. DO CRONOGRAMA

<b>Período de Inscrições online:</b> de 20 de junho a 07 de julho de 2023
<b>Resultado:</b> 12 de julho de 2023
<b>Período para indicação de monitores:</b> fluxo contínuo, durante o período de vigência do Edital*
<b>Envio de relatório final de monitoria:</b> até 30 de outubro de 2023

\* As atividades de monitoria só serão registradas a partir **da data do envio ao NUPROP** do processo contendo o documento indicado no item 6.1.

#### 6. DO PROCEDIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA MONITORIA

- 6.1. Após a publicação do Resultado, o docente contemplado deverá indicar o monitor por meio do seguinte procedimento:
- criar, através do SEI, um processo do tipo "Graduação: Monitorias - Processo de Seleção";
  - inserir e preencher o documento: "Termo de Responsabilidade - Monitoria Voluntária (preencher um Termo para cada monitor indicado);
  - assinar o documento acima referido;
  - enviar o processo à Unidade NUPROP.
- 6.2. Em caso de ter solicitado mais de uma vaga, é necessário preencher um Termo para cada monitor indicado, mas todos os Termos devem ser enviados no mesmo processo.

6.3. Os Termos de Responsabilidade poderão ser enviados em fluxo contínuo durante o período de vigência deste Edital, sendo que as atividades de monitoria só serão registradas a partir da data do envio ao NUPROP do Termo de Responsabilidade a que se refere o item 6.1.

## 7. DO RELATÓRIO E DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Ao término das atividades da monitoria, o docente orientador terá até 30 dias para incluir e enviar à Unidade NUPROP o documento *PRE Relatório de Monitoria*, no mesmo processo a que se refere o item 6.1, sendo esta condição indispensável para fins de certificação.

7.2. A carga horária para certificação dos monitores será calculada com base na carga horária semanal de atividades informada no *Termo de Responsabilidade* (item 6.1), considerado-se a data do envio do processo ao NUPROP como a data de início das atividades. O certificado do orientador de monitoria tem por base a carga horária delimitada na Resolução COCEPE nº 32/2018.

7.3. A partir de 2023, os componentes curriculares de atuação da monitoria constarão nos certificados e terão por base as informações enviadas no Relatório de Monitoria (item 7.1). Para que se possa fazer essa inclusão, os monitores voluntários não serão inseridos na equipe do projeto unificado Programa de Monitoria da UFPEL (código 1506), uma vez que o sistema de projetos unificados emite certificados em um padrão no qual não se faz possível inserir o componente curricular de atuação.

7.4. Os certificados serão expedidos por intermédio do sistema COBALTO após todos os trâmites necessários, bem como a aprovação nas instâncias cabíveis

7.5. A ausência do relatório de atividades no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital fará presumir que as atividades de monitoria não foram desenvolvidas, não sendo emitida certificação.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em caso de dúvidas sobre qualquer etapa deste Edital, consultar o setor através do email: **nuprop.ufpel@gmail.com**.

8.2. A Resolução nº 32/2018, do COCEPE, que estabelece as normas do Programa de Monitoria da UFPEL está disponível no seguinte link: [Resolução nº 32/2018, do COCEPE](#).

8.3. Caberá ao NUPROP dirimir os casos omissos e/ou excepcionais, sendo facultado ao mesmo, a qualquer tempo mediante interesse público, revogar ou alterar este Edital, bem como expedir normas complementares.

(assinado eletronicamente)  
Dr. Christian Ferreira Mackedanz  
Chefe do Núcleo de Programas e Projetos

(assinado eletronicamente)  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Cóssio  
Pró-Reitora de Ensino / UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN FERREIRA MACKEDANZ, Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 20/06/2023, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 20/06/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2218742** e o código CRC **7CF4BD25**.

---

**Referência:** Processo nº 23110.023478/2023-61

SEI nº 2218742